



## CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

### Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos, Transporte e Comunicação

#### PRONUNCIAMENTO nº 04/2022

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 07/2022 **DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 4º E PARÁGRAFO 7º, INCISO II DO ART. 1º DA LEI Nº 525/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATÓRIO:** O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 26 de maio de 2022, sendo lido em Plenário, para a devida publicidade, na sessão ordinária do dia 31 de maio de 2022. Após, seguindo o trâmite regimental, encaminhou-se a esta Comissão para exarar parecer. É o relatório.

#### DOS FUNDAMENTOS

Conforme previsto no Art. 127 Lei nº 525/2015, deverá ser concedido auxílio deslocamento ao profissional que exerça sua atividade profissional em local diverso de sua residência, o que gerou a necessidade do envio deste Projeto de Lei.

Considerando que os valores de passagem sofreram um aumento acima do esperado por razões alheias à vontade dos profissionais, é justo e necessário que o Município faça o reajuste para atender as demandas extras que recaem diretamente no bolso do Professor.

Assim, após serem observados os critérios existentes em lei para o recebimento do auxílio, deverá o Município repassar à título de compensação o valor referente à passagem de ida e volta, não sendo este incorporado aos seus vencimentos para quaisquer fins.

**CONCLUSÃO:** Posto isso, tendo em vista que o Poder Executivo possui recursos para arcar com as despesas geradas pelo reajuste previsto neste Projeto de Lei, e, não havendo óbice financeiro capaz de prejudicar e interferir no equilíbrio econômico-financeiro dos cofres do Município, o presente projeto deve seguir seu procedimento de tramitação.

Frei Paulo – Sergipe, 09 de Junho de 2022.

  
Vanaldo Pereira dos Santos  
Relator

  
Lumma Dantas de Santana  
Assessora Jurídica  
Câmara Municipal de Frei Paulo  
R.H. 09/06/2022





**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos, Transporte e Comunicação**

**Pelas conclusões do relator:**

*Alvaro das Dões J. de Carvalho.*  
*Rivaldo de Santana*

**De acordo, com restrições:**

---

---

**Contra as conclusões do relator:**

---

---





**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos, Transporte e Comunicação**

**PARECER Nº 04/2022**

Aprovado o pronunciamento do Relator, prevalece o mesmo como Parecer, e o encaminhamento para as providências da Mesa Diretora.

---

**Rivaldo de Santana**  
**Presidente**

---

**Maria das Dores Dantas de Carvalho**  
**Vice-presidente**

---

**Vanaldo Pereira dos Santos**  
**Relator**

**Lumma Dantas de Santana**  
**Assessora Jurídica**  
**Câmara Municipal de Frei Paulo**

09106122